



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 033/2026

Torna de utilidade pública o Caixa Escolar do Centro Municipal de Ensino Rural – Prof.ª Rosângela da Silva – CEMER, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei Nº 033/2026, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Caixa Escolar do Centro Municipal de Ensino Rural – Prof.ª Rosângela da Silva – CEMER, constituído no dia 2 de junho de 1997. O referido Caixa é uma associação e uma entidade civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede administrativa em sua área de ação no Município de Currais Novos/RN e foro na comarca desta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 01.876.054/0001-88. Consta que, no 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis, foi protocolada no Livro 1, Prot. 1580, com averbação em 29/05/2024, Livro A-48, fls. 87, fls. 251/253, nº 1092, a ata de posse da associação acima citada, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 27 de abril de 2026.

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES

Presidente

2025-2026